

LEI Nº 704, DE 09.10.1969.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA.



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Municípios integrantes da Região Metropolitana, com ou sem a participação dos governos da União e do Estado, objetivando o planejamento e a realização de obras ou exploração de serviços de interesse comum.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Representar o Município ou indicar representante quando for o caso, e deliberar em seu nome junto a Entidade ou Órgão que vier a ser criado para a execução do Convênio a que se refere o artigo anterior;

II - Incluir nas propostas orçamentárias do Município as dotações e nos montantes que, em razão de deliberação coletiva, couberem ao Município, para os fins previstos no artigo 1º;

III - Firmar, isoladamente ou em conjunto, com os demais Municípios da Região Metropolitana, contratos de financiamento ou operações financeiras vinculadas aos objetivos definidos no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 9 de outubro de 1969.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal